20
anos
FACULDADE
PALOTINA
Há duas décadas
semeando valores de
transformação social.

FACULDADE PALOTINA DE SANTA MARIA

Jadir Zaro

Diretor Geral

Juliano Dutra

Vice-Diretor

Vanderlei Luiz Cargnin

Tesoureiro

Sérgio Lasta

Secretário e Coord. de Pós-Graduação

Prof. Jolair da Costa Silva

Coordenador Acadêmico

Salvador Leandro Barbosa

Coord. de Iniciação Científica e Extensão

Profª Carolina Salbego Lisowski

Coordenadora do curso de Direito

Profª Cristina de Moraes Nunes

Coordenadora do curso de Filosofia

Juliano Dutra

Coordenador do curso de Teologia

A FAPAS

A Faculdade Palotina de Santa Maria é uma Instituição educacional, com atividades de educação superior, graduação e pós-graduação, com sede à Rua Pe. Alziro Roggia, nº 115, Bairro Patronato, Santa Maria/RS. Tem como Mantenedora a Entidade Palotina de Educação e Cultura (EPEC), sem fins lucrativos e sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e científico, fundada pelos membros consagrados da Sociedade Vicente Pallotti (SVP).

Identificada como uma Instituição de Ensino Superior, a FAPAS busca em suas ações promover e valorizar o ser humano, fortalecendo a cidadania através da prática da excelência no ensino de graduação, pesquisa e extensão e em sua atuação na sociedade.

O FUNDADOR

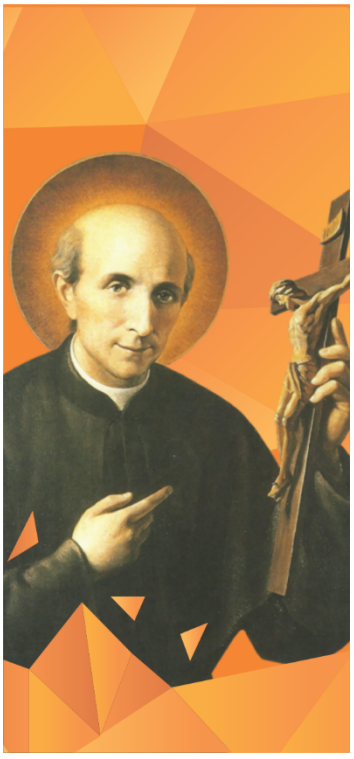

Vicente Pallotti nasceu em Roma, a 21 de abril de 1795. Foi ordenado presbítero em 1818 e doutorou-se em Filosofia e Teologia na Universidade Romana Sapienza. Dizia que todo cristão leigo, mediante o batismo, estava credenciado a continuar a missão de Jesus Cristo.

Diante do agravamento dos problemas de fé, enfrentados pela Igreja no seu tempo, ele percebeu a urgência de reavivar a fé e reacender a caridade. Para concretizar sua idéia, fundou, em 1835, a União do Apostolado Católico, como meio para despertar em todos os membros do povo de Deus a consciência do seu chamado ao apostolado.

Dedicou grande parte de sua vida aos jovens, como professor universitário, por dez anos, e como orientador espiritual em vários seminários de Roma.

Preocupou-se com a alfabetização das crianças e dos jovens, tendo fundado escolas noturnas.

Morreu no dia 22 de janeiro de 1850, sem ter visto a plenitude da sua obra.

Foi beatificado em 1950 e canonizado em 1963, durante o Concílio Vaticano II.

Hoje, os padres e irmãos palotinos estão presentes nos cinco continentes e em mais de 40 países. No Brasil, estão no RS, PR, SP, RJ, BA, MA, MG, MS, RO e AM. Em Santa Maria/RS, atuam nas paróquias de Santo Antônio, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhorada Glória (Camobi), Colégio Máximo Palotino, Escola Antônio Alves Ramos, FAPAS e Casa de Retiros.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

MISSÃO

Promover e valorizar o ser humano, fortalecendo a cidadania, através da excelência no ensino, pesquisa e extensão e de sua atuação na sociedade.

A MARCA

O símbolo estilizado, representado pelo globo em forma de esfera, irradiando com as setas brancas o conhecimento em todas as direções. As duas faixas, azul esverdeada e laranja, expressam a unificação do homem com a Terra e com Deus, onde se vê o homem de braços abertos ligados, integrando o homem na natureza terrena e a energia do cosmos. A cor azul esverdeada representa a educação ambiental, a laranja a energia e a azul a integração do homem e o bem-estar social.

NO SITE VOCÊ ENCONTRA:

- As **Normas Institucionais** especificando as questões referentes à vida acadêmica.
- **Calendário Acadêmico**, com indicação de início e término de períodos, dias não letivos e datas acadêmicas importantes;
- O **Sistema Acadêmico** com as indicações das ações em uma instituição de ensino superior.
- As **Informações Gerais sobre os direitos e deveres** da comunidade acadêmica, a estrutura e a integralização dos cursos, as explicações sobre o ano letivo e sobre o funcionamento dos setores da FAPAS.
- **A Legislação referente ao Ensino Superior e a instituição**, bem como sobre os Órgãos de representação dos alunos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

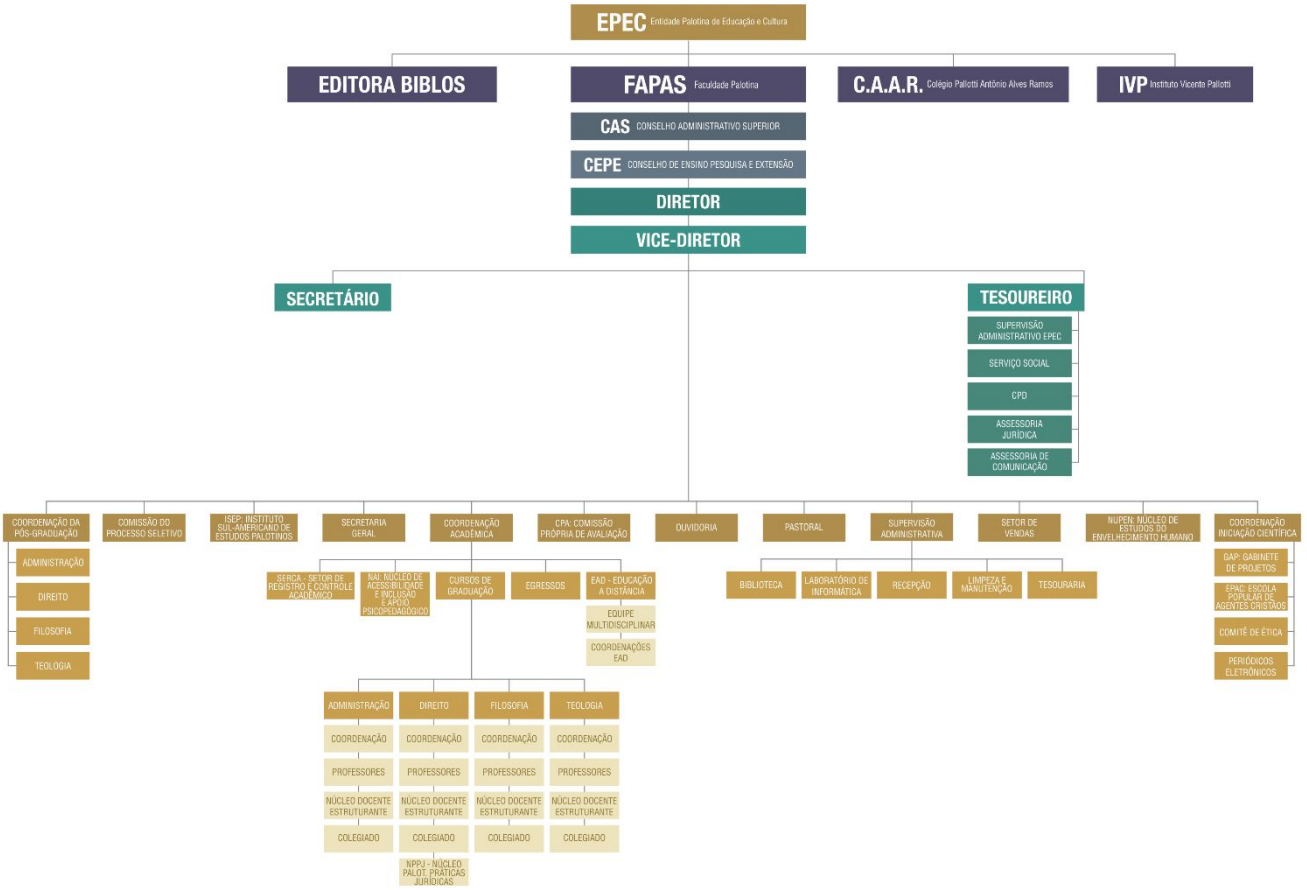

LOCALIZAÇÃO E CONTATO

Rua Padre Alziro Roggia, 115 / Bairro Patronato / Santa Maria – RS

www.fapas.edu.br / (55) 3220.4575

Calendário Acadêmico 2021

JANEIRO

01 – Confraternização Universal (feriado)

04 a 09 – Período de matrículas *on-line* e trancamento total do curso para 2021/1

04 a 09 – Período de formaturas 2020/2

04 – Reunião de professores por Curso

11 – Início das férias dos professores

20 – Comemoração solene dos 58 anos de canonização de São Vicente Pallotti

22 – Aniversário de morte de São Vicente Pallotti

FEVEREIRO

09 – Término das férias dos professores

13 – Início do período de ajuste de matrículas e cancelamento de disciplina.

15 – Recesso

16 – Carnaval - Feriado

19 – Seminário Pedagógico Curso de Direito

22 – Data limite para digitação dos planos de ensino e cronogramas 2021/1 pelos professores do curso de Direito

22 – Início das aulas curso de Direito

26– Seminário Pedagógico dos cursos de Filosofia e Teologia

MARÇO

01 – Início das Aulas Filosofia e Teologia

01 a 31 - Inscrição para projetos de Iniciação científica e extensão junto ao GAP

01 – Data Limite para digitação dos planos de ensino e cronogramas 2021/1 pelos professores dos cursos de Filosofia e Teologia

05 – Término ajuste de matrículas e cancelamento de disciplina

24 – Aula inaugural da Faculdade Palotina

25 – Início do Período de postagem de atividades no ambiente virtual de aprendizagem para compensação das aulas dos dias 01 a 03 de abril

26 – Curso de qualificação dos funcionários administrativos

2021

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21 INVERNO	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

ABRIL

01 a 03 - Semana Santa (feriado)

04 – Páscoa

10 – Final do período de postagens das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas dos dias 01 a 03 de abril

14 a 28 - Atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 21 de abril

21 - Tiradentes e nascimento de São Vicente Pallotti - Feriado

23 - Reunião do CEPE

30 – Início do período de postagens das atividades no ambiente virtual de aprendizagem para compensação das aulas do dia 1º de maio

---

MAIO

01 - Dia do Trabalho – Feriado

05 a 07- Entrega da documentação para solicitar bolsa 2021/2,conforme divulgação de Edital

08 – Final do período de postagem das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 1º maio

07 a 14 - Solicitação de dispensa de disciplinas e registro de ACGs

17 - Aniversário de Santa Maria - Feriado

10 a 24 - Atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 17 de maio.

27 – Início do período de postagens de atividades no ambiente virtual de aprendizagem para compensação das aulas do dia 03 de junho.

28 - Entrega ao SERCA, pelos coordenadores de curso, os pedidos de dispensa, aproveitamento de disciplinas e registros de ACGs 2021/1

JUNHO

01 a 22 - Avaliação das práticas pedagógicas

03 – Corpus Christi - Feriado

04 - Entrega à coordenação acadêmica, pela coordenação dos cursos, da oferta de disciplinas para o período 2021/2

10 – Final do período de postagem das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 03 de junho

10 - Divulgação dos aproveitamentos de disciplinas e ACGs

17 - Publicação da oferta de disciplinas para o período 2021/2

17- Reunião do CEPE

18 - Curso de qualificação dos funcionários administrativos

2021

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO

02 - Reunião de professores por Curso

02- Término do semestre letivo dos cursos de Filosofia e Teologia.

03- Término do semestre letivo do curso de Direito

05 - Divulgação da relação de alunos contemplados com bolsa para o período 2021/2, conforme divulgação de Edital

28 de junho a 02 de julho período para apresentação dos relatórios de estágios e Projetos de TCC dos cursos de Filosofia e Teologia

05 - Data limite para digitação, pelos professores, dos resultados das avaliações Direito, Filosofia e Teologia no período 2021/1

07 a 14 - Solicitação da matrícula on-line para 2021/2 e Trancamento total do curso

23 - Início do período de ajuste de matrículas e cancelamento de disciplina

23 – Seminário Pedagógico Curso de Direito

26- Data limite para digitação dos Planos de ensino e cronograma 2021/2 pelos professores do curso de Direito

26- Início do segundo semestre curso de Direito.

30 – Seminário Pedagógico Cursos de Filosofia e Teologia

AGOSTO

02 – Início do segundo semestre cursos de Filosofia e Teologia

02 - Data limite para digitação dos Planos de ensino e cronograma 2021/2 pelos professores dos cursos de Filosofia e Teologia

06 – Término do período de ajuste de matrículas e cancelamento de disciplina

30 de julho a 07 de agosto – Período de formaturas 2021/1

25 - Reunião do CEPE

27 - Curso de qualificação dos funcionários administrativos

SETEMBRO

01 a 21 – Avaliação Institucional

07 - Independência do Brasil - Feriado

1º a 14 - Atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 07 de setembro.

20 - Revolução Farroupilha - Feriado (dia do Gaúcho)

13 a 27 - Atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 20 de setembro.

30- Início do período para inscrição para projetos de Iniciação científica e extensão junto ao GAP

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

OUTUBRO

01 a 08 – Solicitação de Dispensa de Disciplinas e registros de ACGs para o período 2021

04 a 19 - Atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 11 e 12 de outubro.

11 – Antecipação Dia dos Professores e do Funcionário Administrativo - Feriado

12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil – Feriado

26 – Início do período de postagem de atividades no ambiente virtual de aprendizagem para compensação das aulas do dia 02 de novembro.

29 - Entrega ao SERCA, pelos coordenadores de curso, dos processos dispensa, aproveitamento de disciplinas e de registros de ACGs 2021/2

29 – Término do período de inscrição para projetos de Iniciação científica e extensão junto ao GAP

NOVEMBRO

02 - Finados – Feriado

03 a 05 - Entrega da documentação para solicitar bolsa para o período 2022/1, conforme divulgação de Edital

03 a 23 - Avaliação das práticas pedagógicas

05 - Divulgação dos aproveitamentos de disciplinas e ACGs

05 - Entrega à coordenação acadêmica, pela coordenação dos cursos, da oferta de disciplinas para o período 2022/1

05 - Curso de qualificação dos funcionários administrativos

09 – Final do período de postagem de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 02 de novembro.

15 - Proclamação da República

08 a 22 - Atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem para compensação das aulas do dia 15 de novembro.

19 - Publicação da oferta de disciplinas para o período 2022/1

20 - Dia Nacional da Consciência Negra

22 - Reunião do CEPE

29 de novembro a 03 de dezembro período para apresentação dos relatórios de estágios e Monografias dos cursos de Filosofia e Teologia

---

DEZEMBRO

03 - Divulgação relação dos alunos contemplados com bolsa para o período 2022/1

03 – Término do semestre letivo cursos de Filosofia e Teologia

04 - Término do semestre letivo curso de Direito

06 - Data limite para digitação, pelos professores, dos resultados das avaliações 2021/2 cursos de Direito, Filosofia e Teologia.

08 - Dia de Imaculada Conceição - Feriado

08 a 21 - Solicitação da matrícula on-line para 2022/1 e trancamento total do curso

25 – Natal

JANEIRO 2022

01 - Confraternização Universal - Feriado
03 a 08 - Solicitação da matrícula on-line para 2022/1 e trancamento total do curso
04 a 08 - Período de formaturas 2021/2.
04 - Reunião de professores por Curso
20 - Comemoração Solene dos 59 anos de canonização de São Vicente Pallotti
22 - Aniversário de morte de São Vicente Pallotti

Regimento Geral

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - Órgão de deliberação máxima da FAPAS.

CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Estabelece as diretrizes e políticas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a legislação e normas gerais.

COLEGIADO DO CURSO - Unidade de coordenação didática formado por docentes e discentes do Curso.

ÓRGÃOS EXECUTIVOS

DIRETORIA GERAL - Executa, coordena e superintende as atividades da Instituição. É exercida pelo Diretor Geral e Vice-Diretor, indicados e aprovados pela Mantenedora.

COORDENAÇÃO DE CURSO - Indicado pela Diretoria geral, responsável pelos alunos e professores do curso, é exercida por um docente pertencente ao núcleo de disciplinas do campo principal de estudo do curso.

ÓRGÃOS DE APOIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - Coordena, fiscaliza, supervisiona e dirige os serviços administrativos e as atividades de planejamento e orçamento.

COORDENAÇÃO ACADÊMICA - Coordena, supervisiona e dirige a atividade do ensino. Estão vinculados a ela, para fins de supervisão administrativa: o serviço de Apoio Psicopedagógico Ao Discente e o Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA) e as Coordenações dos cursos de Graduação.

REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SERCA - Efetiva o registro acadêmico do aluno desde sua primeira matricula até a expedição do Diploma, fornecendo documentos acadêmicos.

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - Coordena, supervisiona e dirige as atividades de ensino de Pós-Graduação.

COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO - Coordena, supervisiona estimula, acompanha e dirige as atividades de Iniciação Científica e Extensão.

ASSESSORIA JURÍDICA - Representa juridicamente como autora, ré, opoente ou assistente, na defesa e proteção dos direitos e interesses da FAPAS.

SECRETARIA GERAL - Centraliza o movimento administrativo, é dirigida pelo Secretário Geral sob a orientação do Diretor Geral.

PASTORAL UNIVERSITÁRIA - Proporciona momentos de encontro com Deus, espiritualidade e reflexão sobre o carisma palotino.

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (NAI) - E APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE – Organiza ações institucionais e de inclusão que garantam o acesso e a permanência de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. Proporcionando assim, atividade que favoreça a construção do conhecimento. O atendimento é disponibilizado a todos os alunos com dificuldade na aprendizagem. O atendimento deve ser agendado na Secretaria. Professores e estudantes têm acesso a esse auxílio.

DEMAIS ÓRGÃOS

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - Planeja, aplica e relata a avaliação institucional.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Sugere e define as ações de gerenciamento, manutenção e criação de canais de comunicação entre alunos, professores, funcionários e público externo. Presta assessoramento em consultoria de eventos, planejamento, execução e avaliação de ações de comunicação voltadas à comunicação interna e externa.

GABINETE DE PROJETOS – GAP - Está vinculada a Coordenação de Iniciação Científica e Extensão.

BIBLIOTECA

Biblioteca Central - Possui acervo aberto, informatizado, protegido com sistema antifurto e circuito fechado de TV. Dispõe bibliografia especializada para os dos cursos de Direito, Filosofia e Teologia.

E-mail: bibliotecaemprestimo@fapas.edu.br

Serviços prestados: acesso à internet; empréstimo domiciliar; consulta local; renovação e reserva pela internet; treinamento de usuários.

O Regulamento integral está fixado nos murais internos da Biblioteca e na página da Biblioteca no site da FAPAS.

OUVIDORIA

Possibilita o estabelecimento de relações que visam a globalidade e a integração da IES por meio das informações, sugestões, críticas, observações e elogios que podem apontar sinais de des]articulação, merecendo consideração da avaliação institucional. Há também a ouvidoria virtual, atendida pelo portal www.fapas.edu.br/ouvidoria.

INFORMAÇÕES GERAIS

O ensino de graduação estrutura-se em forma de cursos e a integralização curricular é cumprida conforme carga horária e créditos exigidos, de acordo com o currículo de cada curso.

O ano letivo regular tem, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o período reservado aos exames finais. A FAPAS trabalha por semestre tendo cada um, no mínimo, 100 dias de trabalho acadêmico efetivo.

Para todos os eventos elencados neste Guia, há datas no Calendário Acadêmico a serem cumpridas.

A finalidade do Guia Acadêmico é manter o aluno informado sobre seus direitos e deveres. Portanto, é de máxima importância que o mesmo seja consultado.

TERMOS ACADÊMICOS

- **Colação de Grau:** é o ato de concessão do título, após o aluno ter concluído todas as disciplinas e completado a carga horária exigida pelo seu curso.
- Diploma: documento expedido ao formado, conferindo-lhe grau e título.
- **ENADE:** Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Instituído pelo MEC, tem por objetivo avaliar o desempenho acadêmico dos alunos de graduação, condição obrigatória à obtenção do diploma. A cada ano o MEC determina os cursos a serem avaliados.
- **Guia do Estudante:** manual com o Histórico da FAPAS e as normas do Sistema Acadêmico.
- **Histórico Escolar:** documento em que consta o desempenho acadêmico do aluno no curso, como média de aprovação, carga horária e créditos cumpridos.
- **Programa Didático:** apresenta o conteúdo e a bibliografia de cada disciplina ministrada no Curso.
- **Atestado:** documento fornecido ao aluno para informar a situação no curso (matrícula, frequência, etc.)
- **Atividades Pedagógicas:** disciplinas, oficinas, seminários, etc.
- **Calendário Escolar:** determina datas e prazos para procedimentos acadêmicos e administrativos a serem cumpridos durante o semestre letivo.
- **Certificado:** documento expedido pela participação em seminários, congresso e outros afins.
- **Co-Requisito:** disciplina cujo conteúdo programático é ministrado concomitantemente com outra.
- **Pré-Requisito:** disciplina cujo conteúdo é indispensável ao entendimento de outra disciplina, que não poderá ser cursada antes de obter aprovação naquela que é seu pré-requisito.

ÓRGÃO ACADÊMICO

DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CURSO: Órgão de representação dos alunos do curso, regido por estatuto próprio, por eles elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente.

Normas Institucionais

INGRESSO NA FACULDADE

Na Faculdade Palotina, as formas de acesso aos cursos de graduação são:

PROCESSO SELETIVO aberto em Edital Público, no qual constam os cursos e habilitações oferecidas, com as respectivas vagas, prazos, documentação exigida, informações das provas, critérios de classificação e demais informações. O processo seletivo para o ingresso nos cursos de graduação é planejado e aplicado por uma Comissão do Processo Seletivo.

EDITAL DE VAGAS PARA INGRESSO

1. Vagas remanescentes do Processo Seletivo
2. Aluno aprovado no ENEM
3. Transferência
4. Reingresso
5. Portador de Diploma
6. Aluno não regular
7. Certidão de Estudos
8. Ingresso com notas do Vestibular de outras IES
9. PROUNI *

O interessado deverá se inscrever no período estabelecido pelo Edital e entregar toda a documentação exigida na abertura do processo, sob pena de ter indeferida sua solicitação. O Edital é publicado no site da FAPAS.

**O PROUNI segue as orientações da legislação vigente tento seus Editais fixados pelo Ministério da Educação.*

HÁ DUAS CATEGORIAS DE ALUNOS NA FAPAS

- ALUNO REGULAR: é o aluno regularmente matriculado e frequentando um curso de graduação.

- ALUNO NÃO REGULAR: é o aluno portador de Diploma reconhecido de curso superior ou que está regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, que poderá requerer matrícula em disciplinas nos cursos de graduação, de acordo com o saldo de vagas, observada a data estipulada para inscrição no Calendário Acadêmico da FAPAS. Não sendo permitida a matrícula em Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Práticas de Ensino e/ou equivalentes . Este aluno é regido pelos mesmos critérios de avaliação, frequência e pré-requisitos do aluno regularmente matriculado). Já os encargos financeiros seguem orientações diferentes do aluno regular, disponíveis na tesouraria da Instituição . O aluno não regular não poderá solicitar Trancamento Total de matrícula, apenas cancelamento.

O contrato de encargos educacionais será assinado no período de matrícula, no setor da Tesouraria.

INFORMAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA: É o ato pelo qual o aluno da FAPAS institui ou renova seu vínculo acadêmico com a instituição. Este vínculo deve ser renovado semestralmente, via web, através do Portal do Aluno no site www.fapas.edu.br/portal utilizando login e senha pessoais, obedecendo aos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

A realização da matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA VIA WEB:

- Possuir número de matrícula;

- Possuir senha no portal/aluno (em caso de problema no acesso com a senha, dirija-se ao laboratório de informática do prédio central da FAPAS);

- Estar atento a compatibilidade de horários, e ao mínimo de 16 créditos (aluno que possui desconto por meio de convênios ou bolsa filantrópica terá que cursar todas as disciplinas ofertadas no semestre curricular);

- Não possuir pendências:

a) Pendências financeiras. O aluno deverá procurar a tesouraria.

b) Pendências com a Biblioteca. O aluno deverá regularizar sua situação com a Biblioteca.

c) Pendências com o SERCA. Quando o aluno tiver algum documento a ser entregue no SERCA.

d) Pendências de pré-requisitos. Quando o aluno não atendeu a alguma situação de pré-requisito referente às disciplinas em sua matrícula. O discente deverá procurar orientação na coordenação de curso.

MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS EM OUTROS CURSOS DA INSTITUIÇÃO

O aluno deverá preencher o requerimento e solicitar o parecer do coordenador do curso de origem e o parecer do coordenador do curso onde a disciplina será solicitada, após encaminhar a documentação ao SERCA. O pedido de aproveitamento da disciplina realizada no outro curso deve ser realizado no período destinado no Calendário Acadêmico, para dispensa de disciplina.

LIMITES DE VAGAS POR TURMA

As turmas serão ofertadas obedecendo a um número limite de vagas. Assim que completar a turma, o sistema não permitirá que outros alunos se matriculem na mesma.

ATENÇÃO

- Antes da confirmação do contrato o aluno deverá verificar cuidadosamente se realizou o preenchimento correto dos campos. Depois de gerada a matrícula acadêmica, somente poderão ser feitas alterações no período de ajustes conforme Calendário Acadêmico.

- A matrícula somente se efetivará se executados todos os passos requeridos pelo processo eletrônico e com a impressão e o pagamento do boleto (primeira parcela da semestralidade) dos encargos educacionais.

MATRÍCULA FORA DO PRAZO

Quando algum aluno (exceto calouros do semestre) perder o prazo para realização da matrícula, terá prazo até o início das aulas prevista em Calendário Acadêmico para procurar o SERCA e matricular-se mediante pagamento de taxa fixada pela instituição. Findo este prazo o aluno perderá o vínculo com a instituição.

MÍNIMO DE CRÉDITOS PARA MATRÍCULA

Direito: 16 créditos;

Filosofia: 16 créditos;

Teologia: 16 créditos.

As particularidades referentes a matrículas serão tratadas com o do Coordenador de curso e/ ou Coordenação Administrativo Financeira.

O aluno que não renovar sua matrícula a cada semestre ficará na situação de abandono, podendo reingressar pelo Processo Seletivo ou Edital de Vagas.

Aquele que se afastar das atividades acadêmicas sem solicitar:

- Trancamento parcial,

- Trancamento total ou

- Cancelamento de matrícula,

não estará isento do pagamento dos encargos educacionais assumidos para o semestre letivo.

MODALIDADE TRANCAMENTO TOTAL DE MATRÍCULA

Nesta modalidade não há escolha de disciplinas. Esse procedimento será realizado no SERCA após a verificação se o aluno possui o direito a trancamento total, mediante o pagamento de taxa. Com o trancamento total da matrícula o aluno mantém o vínculo com a FAPAS, e a cada semestre, na época indicada no Calendário Acadêmico para renovação de matrícula, ele deverá efetuar sua matrícula. Caso contrário o aluno perde o vínculo com a FAPAS.

O trancamento é concedido, por tempo expressamente estipulado no ato da requisição, que não pode ser superior a 4 (quatro) períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido. Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto citado anteriormente, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite. O trancamento total é concedido, mediante solicitação do aluno, por tempo estipulado pelo Projeto Político Pedagógico do curso.

Não é permitido ao aluno ingressante efetuar o trancamento total da matrícula, precisa cursar no mínimo um semestre letivo.

O período em que o aluno estiver em situação de trancamento total não será computado para o tempo de integralização curricular do curso.

MODALIDADE CANCELAMENTO PARCIAL DA MATRÍCULA

O Cancelamento Parcial da matrícula é o Cancelamento de uma ou mais disciplinas isoladas, não podendo o aluno efetuar Cancelamento Parcial em todas as disciplinas. Nessa situação, a modalidade indicada é o Trancamento Total ou Cancelamento de matrícula.

O Cancelamento parcial deverá ser solicitado no (SERCA) da Faculdade, com o pagamento da respectiva taxa. Deverá ter o parecer do Coordenador do curso, mediante justificativa apresentada pelo aluno.

O aluno matriculado em uma disciplina de férias não poderá efetuar trancamento total ou cancelamento parcial.

O aluno que ingressar pelo Programa FAPAS RECOMEÇAR não terá o direito a Cancelamento Parcial de disciplinas.

AJUSTE DA MATRÍCULA

O ajuste da matrícula tem por finalidade possibilitar a exclusão ou inclusão de disciplinas do currículo do Curso, dependendo do saldo de vagas. É de responsabilidade

do aluno e deve ser realizado mediante o pagamento de taxa, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Quem estiver com a matrícula Trancada, nesse período, poderá alterar para matrícula em disciplinas do currículo de seu Curso, estando sujeito à existência de vagas. No caso de inclusão de disciplinas o valor acrescido incidirá sobre as parcelas já pagas. No caso de exclusão de disciplinas, o novo valor da parcela levará em conta as parcelas já pagas e o valor excedente pago em parcelas anteriores e será compensado nas parcelas posteriores. Os acadêmicos que solicitarem ajuste de matrícula terão que pagar a taxa estipulada pela Instituição e não terão direito de abonar suas faltas.

INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Será indeferida a matrícula quando:

- O acadêmico não estiver em dia com seus compromissos financeiros (Lei Federal nº. 9.870/99, Art. 5º);

- Estiver desligado da Faculdade após inquérito ou processo administrativo, no qual tenha sido assegurado o direito ao contraditório e aos princípios de ampla defesa;

- Não entregar Histórico Escolar e comprovante de conclusão do Ensino Médio, ao ingressar na FAPAS, e/ou quando constatada fraude nos documentos. Neste caso perderá o direito à vaga.

EXCLUSÃO DE DISCIPLINA

O aluno não poderá excluir disciplinas fora do prazo de ajuste de matrículas previsto no Calendário Acadêmico, apenas trancamento parcial, trancamento total (todas as disciplinas) ou Cancelamento de matrícula no Curso.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

É o pedido realizado, via formulário, ao SERCA, pelo aluno regular ou não regular, para cancelar seu vínculo com a Instituição, ficando o mesmo desligado do Curso. O aluno poderá retornar mediante novo Vestibular ou Edital de vagas. O cancelamento da

matrícula poderá ser solicitado pelo aluno em qualquer data do semestre letivo, obedecendo às normas quanto ao pagamento:

- Se o aluno requerer até o 10º dia do mês poderá ser dispensado do valor da parcela do respectivo mês. Após esta data, pagará integralmente a parcela do respectivo mês;

- O aluno que ingressar pelo Programa FAPAS RECOMEÇAR e cancelar ou abandonar o Curso, perde o desconto obtido e somente voltará a ter a bonificação se realizar novo Processo Seletivo.

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O estudante, ao efetuar sua matrícula, assume o compromisso de pagar as mensalidades escolares fixadas de acordo com a Lei nº 9870/99 e na forma estipulada no contrato de prestação de serviços educacionais. O pagamento das mensalidades é efetuado em base à unidade de crédito. A primeira mensalidade, a cada semestre, é sempre paga no ato da matrícula e as parcelas restantes, por meio de boleto bancário, entregue pela Tesouraria ou impressos diretamente no site, com vencimento no dia 10 de cada mês. O aluno deve retirar na Tesouraria, o comprovante de encargo financeiro antes do vencimento, evitando com isso outros encargos, como multa de 2% e juros de 1% ao mês, que incidirão sobre o valor da mensalidade em atraso.

Cada semestre, os encargos educacionais serão pagos em 06 parcelas mensais consecutivas.

O valor do crédito será reajustado conforme normas internas da FAPAS e legislação em vigor.

DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA DO INGRESSANTE PELO PROCESSO SELETIVO

A desistência de matrícula do ingressante pelo processo seletivo é o cancelamento da matrícula. Se a desistência ocorrer até o período de ajustes no primeiro semestre, ou no segundo semestre, estipulado no calendário acadêmico e que possibilita a ocupação da vaga por outro candidato no período de matrículas, o desistente pagará

30% (trinta por cento) das parcelas já vencidas. Caso as parcelas vencidas já tenham sido quitadas, o estudante receberá devolução de 70% (setenta por cento) dos valores integralizados. Se a desistência ocorrer após os prazos especificados anteriormente, os encargos financeiros incorrerão integralmente até a data de solicitação da mesma.

REINGRESSO NO CURSO: Os ex-alunos que suspenderam seus estudos por um ou mais semestres poderão requerer reingresso pelo Edital de Vagas e, se o pedido for deferido, o aluno ingressará no Curso solicitado, no currículo vigente.

FREQUÊNCIA: A frequência às aulas teóricas, práticas, Estágio Supervisionado, Prática de Ensino, Atividade Curricular de Extensão ou qualquer outra atividade acadêmica é obrigatória.

A aprovação, em qualquer disciplina, somente é obtida pelo aluno que, satisfeitas as demais exigências, tenha obtido, no mínimo, a freqüência de 75% às atividades acadêmicas.

ABONO DE FALTAS E EXERCÍCIOS DOMICILIARES (RSL 06/2013): A legislação não autoriza o abono de faltas, apenas a substituição de faltas por exercícios domiciliares nos casos previstos nas Legislações citadas, em anexo, neste Guia: Decreto Lei nº 1044/69; Lei nº 6202/75; Decreto Lei nº 715/69; Lei nº 10421/2002 e Lei nº 9615/98. Quando o exercício domiciliar amparado pela Lei ultrapassar o período de provas e exames a Coordenação do curso fará contato com os professores e alunos envolvidos para realizarem as atividades avaliativas antes do período de matrículas do próximo semestre.

CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA: O programa oficial de cada disciplina deverá ser integralmente cumprido ao longo do semestre letivo e devidamente registrado no Diário de Classe, bem como a carga horária das disciplinas deverá ser totalmente ministrada dentro do período letivo correspondente.

O aluno poderá obter os programas didáticos das disciplinas que está cursando no Portal do Aluno ou solicitando os mesmos junto ao SERCA, após o pagamento da taxa correspondente.

OFERTA DE DISCIPLINAS: A oferta de disciplinas é feita de acordo com a demanda de cada curso. A conferência dos dados da oferta e o cumprimento dos mesmos são da responsabilidade do Coordenador do curso, com a supervisão da Coordenadoria Acadêmica.

RECURSOS: Às situações não previstas nas normas caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

SISTEMA ACADÊMICO

DIÁRIOS DE CLASSE: O Diário de Classe é um instrumento de escrituração acadêmica elaborado com a finalidade de documentar a frequência e o aproveitamento acadêmico. Antes do início de cada semestre letivo o professor deverá preencher no portal o Plano da Disciplina e o Cronograma Previsto para as atividades do semestre. Deste registro o sistema gera a lista de controle de presenças. Este controle só será liberado pelo sistema depois do professor ter confirmado o Plano da Disciplina e o Cronograma das Atividades. O controle da frequência deve ser realizado a cada aula e o professor terá 48h após o término da aula para lançar este registro no sistema. O aluno se desejar poderá visualizar sua situação assim que o registro for salvo pelo professor. Somente é permitida a presença em aula de alunos regularmente matriculados.

RECUPERAÇÃO DAS AULAS: A carga-horária das disciplinas deverá ser totalmente ministrada dentro dos 19 encontros que totalizam o semestre. Quando qualquer eventualidade não permitir a integralização do programa ou dos 19 encontros, será indispensável a recuperação em horário compatível com as demais atividades do aluno, sempre dentro do período letivo e antes do período dos exames.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO: De acordo com o Regimento Geral da Faculdade Palotina, o sistema de avaliação dos alunos compõe-se de três avaliações parciais. Caso o Acadêmico consiga média 7,0 nas duas primeiras avaliações estará dispensado da terceira avaliação. Caso o acadêmico não consiga atingir média 7,0 nas duas primeiras avaliações terá direito de fazer a terceira avaliação valendo 10,0 e precisará tirar no mínimo 7,0 para ser aprovado.

Cada avaliação poderá ser realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina, levando em consideração as peculiaridades inerentes a cada atividade.

A condição para realização da última avaliação quando não atingir média 7,0 nas duas primeiras avaliações é obter a frequência mínima de 75% às atividades acadêmicas.

O resultado da avaliação escolar do aluno, em cada disciplina, deverá ser expresso em notas de zero a dez, incluindo duas decimais.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

São condições de aprovação nas disciplinas dos cursos de graduação:

- Obter nota igual ou superior a sete (7,00), calculada pela média aritmética simples das notas das duas avaliações parciais, ou nota igual ou superior a sete (6,0), na última avaliação proposta.

- Ter a frequência mínima de 75% nas atividades acadêmicas.

REVISÃO DE PROVAS: O aluno poderá requerer à Coordenação de curso a revisão da nota atribuída em uma avaliação, em um prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação do aproveitamento escolar da referida avaliação. Cabe à Coordenação do curso a orientação da revisão da prova e, se necessário, a nomeação de uma banca examinadora, a qual terá quatro dias úteis para divulgar o resultado. Do resultado da revisão, não cabe recurso. O acadêmico solicita por escrito a revisão de prova ao coordenador do curso.

Se o professor substituir a avaliação por trabalho, não será concedida revisão da nota atribuída ao trabalho.

RECUPERAÇÃO DE PROVAS ATRASADAS: A solicitação de realização de provas atrasadas está regulamentada pela Resolução nº 01/2019, disponível no portal do aluno.

PUBLICAÇÃO DO APROVEITAMENTO: As notas das avaliações parciais deverão ser publicadas no Histórico do aluno no Portal do Aluno, do Site da FAPAS.

DISPENSA DE DISCIPLINAS: O aproveitamento de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, ou na própria Faculdade, em outro Curso, está regulamentada na Resolução 02/2013, publicada no site, devendo ser observado o período previsto no Calendário Acadêmico para a solicitação.

HISTÓRICO ESCOLAR: É de responsabilidade do SERCA o fornecimento do Histórico Escolar, conforme solicitação do aluno, no setor e/ou por meio eletrônico, tendo presente as taxas fixadas pelas IES.

CURRÍCULO: É o conjunto de disciplinas hierarquizadas por meio de pré-requisitos a serem vencidas pelo aluno dentro de prazos determinados, com vistas à formação universitária e à obtenção do grau acadêmico, visando ao exercício profissional.

DISCIPLINA COMPLEMENTAR DE GRADUAÇÃO – DCG

São disciplinas constantes ou não da matriz curricular e poderão ser escolhidas pelo aluno, conforme a oferta feita a cada semestre pelo Curso. A carga horária obrigatória de disciplinas complementares deve ser verificada na matriz curricular do Curso.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE GRADUAÇÃO – ACG

O aluno poderá solicitar registro de ACG's em seu histórico, conforme RSL nº 01/2013, disponível no site. O formulário para preenchimento dos pedidos encontra-se no SERCA.

Após seu preenchimento, o aluno entregará o formulário e os certificados no SERCA, que o encaminhará ao Coordenador do Curso, na data estipulada no calendário Acadêmico.

A carga horária obrigatória de Atividades Complementares deve ser verificada na matriz curricular do curso.

ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO – ACE

O aluno precisa ter 10% de sua carga horária composta de atividades curriculares de extensão, os cursos de graduação tem organizado nas suas matrizes curriculares tais atividades que o aluno precisa se matricular e frequentar seguindo as orientações do PPC e da Coordenação de cada curso de graduação.

VINCULAÇÃO: Ao ingressar em qualquer Curso da FAPAS, o aluno é vinculado ao currículo vigente, sujeito à adaptação a novos currículos que sejam aprovados e implementados no decorrer da integralização do curso, conforme diretrizes do MEC.

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS (Regimento Geral)

São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I – frequentar as aulas e demais atividades curriculares;

II – utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FAPAS;

III – votar e ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil, na forma de legislação pertinente;

IV – recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos, através do Coordenador de Curso;

V – observar o Regime Acadêmico e disciplinar da FAPAS;

VI – zelar pelo patrimônio da Instituição;

VII – impetrar recursos, que terão exame interno, quanto às notas atribuídas.

PERDA DO VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO

A perda de vínculo com a Instituição pode dar-se:

a) Por iniciativa própria quando o aluno solicita cancelamento, mediante requerimento.
b) Por iniciativa da Instituição:
   - Por decurso de prazo: nos casos em que o aluno não lograr a integralização do currículo de seu Curso dentro do prazo máximo prescrito pela legislação específica;
   - Por abandono: será efetivado sempre que a matrícula não for renovada semestralmente;
   - Por exclusão: desligamento por sanção disciplinar.

CONCLUSÃO DO CURSO: Para a conclusão de curso o aluno deverá integralizar o currículo e a carga horária total estabelecida pelo seu curso.

FORMATURA: A FAPAS se responsabiliza pelo cerimonial das solenidades de Colação de Grau, previstas no Calendário Acadêmico.

DIPLOMA: Para obter o Diploma, o aluno deverá colar grau, ter realizado o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE – caso o Curso esteja entre os indicados pelo MEC, e estar com a documentação completa e atualizada para abertura do Processo do Registro do Diploma.

TRANSFERÊNCIA INTERNA: É a mudança de um curso para outro dentro da FAPAS.

Essa transferência depende da existência de vagas prevista no Edital de Vagas e, uma vez efetuada, o aluno perde a vaga em seu curso de origem. A transferência interna está condicionada à inexistência de débito no curso anterior.

TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES: Ocorre quando o aluno solicita vaga em outra IES.

O aluno deve requerer junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico da FAPAS os documentos solicitados pela Instituição de Ensino Superior na qual irá ingressar.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS: Deve ser feita ao SERCA que, mediante o pagamento de uma taxa estipulada pela Direção da Faculdade.

CARGA-HORÁRIA DOS CURSOS:

Direito (Bacharelado): 3.780 horas

Filosofia (Licenciatura Plena): 3.300 horas

Teologia (Bacharelado): 3.330 horas

AMPARO AO ESTUDANTE: São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes (DEC. LEI nº 1.044/69).

Para a realização da matrícula deve ser encaminhado atestado médico com o respectivo CID, e um prazo fixado pelo respectivo atestado.

A aluna gestante será assistida pelo regime de exercícios domiciliares, instituídos pelo Decreto-Lei nº 1.044/69, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses (LEI 6.202/75).

Em casos excepcionais, comprovados por Atestado Médico, o período de repouso poderá ser aumentado. O início e o término do afastamento serão determinados por Atestado Médico. É assegurado, em qualquer caso, o direito à prestação de exames finais.

O procedimento para solicitação de Exercícios Domiciliares deverá proceder de acordo com a RSL Nº06/2013, publicada no site.

Obrigações do Beneficiado: O aluno se sujeita à realização de exercícios domiciliares, como compensação pela ausência das aulas, sempre que compatíveis com seu estado de saúde, com as possibilidades do estabelecimento e com as características da disciplina. O beneficiado deve solicitar informações junto aos professores, sobre os conteúdos programáticos das disciplinas, bem como sobre os exercícios domiciliares e avaliações.

O regime de exercícios domiciliares não será concedido para disciplinas com atividades práticas, para as que exigem estágio supervisionado ou para as oferecidas em períodos concentrados. O aluno que estiver afastado das aulas durante o período

das avaliações deverá buscar junto a coordenação do curso em que está matriculado orientações para regularizar sua situação.

- Decreto-Lei nº 715/69 – Lei do Serviço Militar: o acadêmico deverá apresentar a documentação comprobatória para a realização de trabalhos e/ou provas avaliativas fora do horário normal.

INCENTIVO AOS ALUNOS: O incentivo aos acadêmicos se dá por meio da concessão de bolsas: Assistência Educacional; Programa Recomeçar; Desconto para Militares, Convênio Empresarial, Desconto Familiar.

REGIMENTO GERAL FAPAS - Observações Importantes

O Regime Disciplinar se pauta:

I. pelo respeito ao exercício das condições pedagógicas, científicas e administrativas;
II. pelo respeito à integridade física e moral de cada membro da comunidade acadêmica envolvida no convívio educacional;
III. pela preservação do patrimônio moral, científico, cultural e material da Instituição;
IV. pela obediência as Normas Internas, Regimento, Regulamento, Portarias, Resoluções, entre outras.

O Regime Disciplinar aplicável ao corpo discente deve considerar os antecedentes do aluno, a intensidade do dolo ou o grau de culpa, os motivos e as consequências do ato e prevê as seguintes penalidades:

I. repreensão, por escrito;
II. suspensão;
III. desligamento.

A pena de repreensão é aplicada ao aluno quando:

I. apresentar conduta inadequada nas atividades acadêmicas e em suas relações com membros da comunidade universitária;
II. desrespeitar membros dos corpos docente e discente, técnico-administrativos ou usuários dos serviços da Instituição ou de sua Mantenedora;
III. pretender utilizar meios inidôneos na execução dos atos ou trabalhos acadêmicos, em benefício próprio ou de outrem;
IV. IV. uso indevido de materiais e equipamentos dos laboratórios da Faculdade, inclusive da informática, para práticas e atos contrários à

legislação vigente, à ética e aos bons costumes e que provoquem danos a pessoas ou Instituições.

A pena de suspensão é aplicada ao aluno quando:

I. reincidir em falta cominada com repreensão;
II. perturbar a ordem das unidades da Instituição;
III. danificar o patrimônio da Faculdade, caso em que, além da penalidade, ficará obrigado a reparar o dano;
IV. praticar atos de improbidade nas dependências da Faculdade ou em outros locais quando participante de atividades acadêmicas;
V. desobedecer a determinação de membro do corpo docente ou administrativo da Instituição no exercício regular de suas funções;
VI. caluniar, injuriar ou difamar membros da Instituição;
VII. retirar, sem permissão da autoridade competente, objeto ou documento da Faculdade;
VIII. praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes;
IX. apresentar-se intoxicado ou embriagado nas atividades acadêmicas;
X. portar substância tóxica ilegal;
XI. portar de forma ilegal arma de fogo ou artefatos que possam ferir pessoas;
XII. praticar insubordinação grave;
XIII. falsificar documentos para obter vantagem pessoal ou de outrem;
XIV. incitar, promover ou apoiar ausências coletivas a atividades acadêmicas;
XV. praticar qualquer ação, manifestação, de caráter político partidário ou não, ou propagandas contrárias aos princípios que orientam a Instituição em suas dependências;
XVI. por aplicação de trotes a alunos novos, que importem danos físicos ou morais, humilhação ou vexames pessoais;
XVII. por desobediência a este Regimento ou a Atos Normativos dos Órgãos e das autoridades acadêmicas.

§ 1º. A penalidade de suspensão não é inferior a 3 (três) nem superior a 25 (vinte e cinco) dias letivos, a ser cumprida no semestre em curso ou nos subsequentes.

§ 2º. Ao aluno suspenso é vedado praticar atos da vida acadêmica e exercer função representativa junto aos órgãos da Faculdade.

§ 3º. Não será concedido cancelamento de disciplinas, trancamento ou cancelamento de matrícula a aluno submetido à sindicância antes de sua conclusão e, se for o caso, do cumprimento da penalidade.

A pena de desligamento será aplicada ao aluno quando:

I. reincidir em falta cominada com a pena máxima prevista para a suspensão;
II. perturbar de forma grave e impedir as atividades administrativas e acadêmicas da Faculdade;
III. agredir fisicamente qualquer pessoa na Faculdade ou membro da Instituição;
IV. comercializar substâncias ilícitas nas dependências da Instituição.

Compete ao Diretor da Faculdade apurar as responsabilidades disciplinares e aplicar as penalidades de repreensão, suspensão ou desligamento, cabendo recurso ao Conselho Superior da Faculdade.

As penalidades de suspensão e de desligamento devem ser precedidas de sindicância, conforme regulamento específico, assegurada ampla defesa.

As penalidades aplicadas ficam consignadas nos registros acadêmicos do aluno até o final de seu vínculo com a Instituição.